



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 230

Do Processo nº 2013-0.147.177-8

Em 15 / 05 / 2015

Interessado: Reckitt Benckiser Brasil Ltda.

Contribuinte: 185.103.0185-8

Local: Rodovia Raposo Tavares, 8.105 – Km 18.

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma


LAURA GITTI CAMPELE
Esp. Desenv. Urb.
SEL/SEC

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do § 4º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04 e do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, destinada a Indústria – Fabricação de Produtos Químicos, “Polo Gerador de Tráfego” e “Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança”, subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZPI/04, com frente para vias classificadas como locais e estrutural N1, na Subprefeitura Butantã.

MANIFESTAÇÃO/047/CAIEPS/2015

A CAIEPS, em sua 213ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de maio de 2015, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, e pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura e permeabilidade, em relação ao empreendimento apresentado às fls. 189 a 199, e considerou a proposta em condições de ser encaminhada para CTLU, propondo que sejam ainda atendidas as seguintes condições:

1. As áreas permeáveis deverão ser predominantemente ajardinadas e arborizadas;
2. Atendimento ao número mínimo de vagas na proporção de 01 (uma) vaga a cada 35m² da área computável acrescida, resultando em 184 vagas adicionais, mantidas as 640 vagas existentes, totalizando 824 vagas, excluídas aquelas destinadas a motos, bicicletas, P.N.E. etc.;


MF/lg



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 234

Do Processo nº 2013-0.147.177-8

Em 15 / 05 / 2015

LAURA GITTI CAMPEL
Esp. Desenvolv. Urb.
SEL/SEC

3. Atendimento ao número mínimo de vagas para carga e descarga, na proporção de 01 (uma) vaga a cada 1.000m² da área computável acrescida, resultando em 07 vagas adicionais, mantidas as 100 vagas existentes, totalizando 107 vagas;
4. Apresentação de nova Certidão de Diretrizes emitida por SMT;
5. Indicação das árvores existentes no lote. Caso haja pretensão de manejo arbóreo, deverá ser apresentado Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo TCA, emitidos por SVMA/DEPAVE;
6. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/h, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
7. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

15 / 05 / 2015

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Gabriela Defilippi Audra, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Roseli Cristina Abreu Viana e Júlio Jerônimo dos Santos.

PRESENTES AINDA: Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

MF/lg